



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano I - Edição nº 00121 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 06/2017.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL – 75 3238-2886/2062 FAX – 3238-2062
E-mail: seductn@gmail.com

PORTARIA Nº. 06/2017

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica – ET, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação Lei nº 437 de 17 de junho de 2015 do Município de Terra Nova, e dá outras providências,

A Secretária Municipal de Educação de Terra Nova, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 437 de 17 de junho de 2015 no cumprimento do que dispõe o art. nº 7 § 3º da Lei 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Determina:

Art.1º - Fica nomeada a *Equipe Técnica de Monitoramento* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

- I. Valdinei Costa Santos - Técnico responsável pelo PAR
- II. Vera Lúcia da Silva Santos - Técnico Responsável pelo PME
- III. Ana Rosa Gonçalves da Silva Lopes- Técnica Responsável pelo Pacto/Pnaic
- IV. Velânia Gomes Santiago de Almeida – Técnica Responsável pelo Censo Escolar

Art.2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento*:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;
- IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

Prefeitura Municipal de Terra Nova

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA!

CNPJ: 13.824.511/0001-70

TEL – 75 3238-2886/2062

FAX – 3238-2062

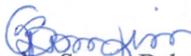
E-mail: seductn@gmail.com

IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Secretário Municipal de Educação para validar o trabalho;

X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art.3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Terra Nova, Estado da Bahia, em 21 de julho de 2017.


Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
Secretária Municipal de Educação

Gilmara dos S. B. Bonfim
Secretaria Municipal de Educação
Decreto. 001/2017